



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.583, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa O COLISEU PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME, tendo por objetivo a utilização do espaço físico do Ginásio Municipal Poliesportivo Pedro Rage Jahara visando a realização do evento “**THE COLISEUM FIGTH – THE REVENGE**” no dia 4 de novembro de 2017, bem como a colocação de estandes de vendas de alimentos e produtos relacionados à luta nas dependências do Ginásio durante a realização do evento.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
dezessete.

**DARCY SANDRO DIAS**  
= Prefeito em Exercício =